

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O gestor e fiscal que acompanhará a execução do presente Termo de Cooperação será indicado por meio de Portaria, a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública Estadual.

PROTOCOLO N.º 15.761.275-1

Curitiba, 13 de junho de 2019.

Renan Veronesi Compagnoli
Diretor-Geral Interino

Delegação de Competência/Res. n.º 2.064/2019 – GS/SEED

56645/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

PROTOCOLO Nº 15.094.891-6

PARTES INTERESSADAS: Mitra Diocesana de Paranaguá e a Secretaria de Estado da Educação SEED, neste ato representado pelo seu titular, Renan Veronesi Compagnoli.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do C.E. Rocha Pombo, município de Morretes -PR.

DESPACHO: Autorizo nos termos do Art. 34, da Lei Estadual 15.608/2007 de acordo com o Despacho nº 182/2019 AT/SEED, a formalização de contrato mediante Dispensa de Licitação, no valor de R\$61.200,00 para o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

AUTORIZADO POR: Renan Veronesi Compagnoli
Diretor Geral/SEED
Res.2.064/2019 – SEED/GS

DATA: 13/06/2019

57163/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DURANTE A VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800009

Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 201800009, protocolado n.º 14.471.975-1, que faz o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, representada por seu titular Exmo. Sr. Renato Feder, referente à cooperação firmada com o município de São Jorge do Patrocínio, com a finalidade de alteração de gestor e fiscal, na forma dos Artigos 118, Incisos I e II, c/c o Art. 146 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, considerando os termos da Orientação Administrativa n.º 037 – PGE, de 22 de maio de 2017, conforme Cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do gestor e fiscal indicado na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação n.º 201800009.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O gestor e fiscal que acompanhará a execução do presente Termo de Cooperação será indicado por meio de Portaria, a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública Estadual.

PROTOCOLO N.º 15.759.928-3

Curitiba, 13 de junho de 2019.

Assinado eletronicamente
Renan Veronesi Compagnoli
Diretor-Geral Interino

Delegação de Competência/Res. n.º 2.064/2019 – GS/SEED

57175/2019

**Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

**SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 15.748.216-5 apenso ao 13.962.170-0.

DOCUMENTO: 2º TACA Nº 1414/2018 – GMS.

CONTRATADA: BRIK & CORREA LTDA – ME.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de agosto de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2020.

DATA: 31 de maio de 2019.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

56665/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DECON
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.404/2018 SRP
PROTOCOLO Nº 15.411.714-8
OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO.
INTERESSADOS: Diversos órgãos e entidades da Administração Pública.
AUTORIZADO: Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 14/06/2019.
ABERTURA: 08 de julho de 2019 às 09:30hs.
LOCAL da DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

56957/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 086/2018 – Protocolo Nº 15.466.870-5. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJUF e LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA Objeto: Rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, em 23/05/2019. **Fundamentação Legal:** Lei 15.608/07, art. 130, incisos I, II e III e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário. **Autorizo:** 06/05/2019. Curitiba, 18 de junho de 2019. **Adayr Cabral Filho – Diretor Geral /SEJUF**

56988/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – CONTRATO ADMINISTRATIVO 087/2018 – Protocolo Nº 15.469.747-0. Partes: Secretaria de Estado da Saúde, Família e Trabalho – SEJUF e GRUPO CINCO SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA SOCIEDADE LIMITADA Objeto: Rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, a partir de 23/05/2019 **Fundamentação Legal:** Lei nº 15.608/07, art. 130, incisos I, II e III e Cláusula Décima Segunda do contrato originário. Curitiba, 18 de junho de 2019. **Adayr Cabral Filho – Diretor Geral /SEJUF**

56987/2019

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Fundação de Atenção à Saúde - FUNEAS
Processo	14.082.686-3
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a retirada do Centro Hospitalar de Reabilitação com a devida supressão do valor corresponde, do Contrato de Gestão 001/2016. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE UNIDADE HOSPITALAR Fica excluída a unidade Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier – CHR do Contrato de Gestão 001/2016, atendendo a deliberação do Conselho Curador em reunião extraordinária realizada no dia 09 de maio de 2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO Fica suprimido o valor proporcional correspondente ao Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier, este valor deverá constar de planilha detalhada a ser apresentada pela Fundação de Atenção a Saúde-Funeas, com a aprovação da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, no prazo de 15 dias úteis, a qual fará parte integrante deste Termo Aditivo.
Data de Assinatura	12/06/2019
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, o Presidente da Entidade e Diretor Administrativo da Entidade.

57124/2019